



Proc. Administrativo 11- 665/2024

De: Glaucio S. - SEMEA RMS

Para: SEMEA RMS - Secretaria de Meio Ambiente

Data: 23/01/2024 às 11:25:23

Setores envolvidos:

DCL, GAB-SEMEA, SEFIN-RMS, DC-RMS, SEMEA RMS

Transbordo, Transporte e Destinacao final de RSU

—
Glaucio dos Santos

Escriturário/Controlador Orçamentário

Anexos:

- 1_Justificativa_da_Escolha_do_Fornecedor.pdf
- 2_ACEITE_DO_FORNECEDOR.pdf
- 3_OFICIO_FORMULACAO_DE_TAC_MP.pdf
- 4_OFICIO_RESPOSTA_CETESB.pdf

Presidente Prudente, 23 de janeiro de 2024.

Ofício nº 027/2024/SEMEA/GAB

Ref.: Justificativa da escolha do fornecedor

Objeto da contratação: Transbordo, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos

O município de Presidente Prudente publicou o Pregão Eletrônico 339/2023 que aconteceria no dia 18 de dezembro, no entanto, o certame foi paralisado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), sob a alegação de duas empresas em relação a implantação de área de transbordo, já que mesmo o edital prevendo a possibilidade de aluguel, a urgência do início da operação imediata não possibilita que a vencedora tenha um período para requerer as licenças e construir uma área própria.

Visando resolver a questão, foi enviado pelo secretário municipal de meio ambiente o ofício nº 992/2023 à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) solicitando autorização para o uso provisório de uma área municipal que fica na Rodovia Júlio Budiski, ao lado da estação de tratamento da Sabesp.

O local já possui a estrutura para operação sem pressão negativa, necessitando apenas de pequenas adequações para o funcionamento.

No entanto, em resposta, a CETESB enviou o ofício nº 004/24-CFP, no dia 03 de janeiro de 2024, ressaltando que, como a área fica a 8,3 quilômetros de distância da pista de pouso do Aeroporto Regional de Presidente Prudente Adhemar de Barros, distância inferior a 10 quilômetros, é necessário que seja feita adequações para transformar o local em um galpão de pressão negativa.

Dessa forma, no dia 15 de janeiro, o prefeito municipal acompanhado do secretário de assuntos jurídicos e do assessor da secretaria do meio ambiente, esteve na sede do Ministério Público apresentando a alternativa para a promotoria, que fez a proposta de firmar um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) para que a área seja

remodelada e assim, Presidente Prudente possa ter uma área de Transbordo própria, atendendo as especificações do TCE-SP.

No dia 19 de janeiro, excelentíssimo promotor de justiça Marcelo Creste enviou o ofício nº 02/2024 IC 0720.0002689/2023 convidando o prefeito municipal, o secretário de assuntos jurídicos, o secretário de obras e o assessor da secretaria do meio ambiente para uma audiência de discussão e assinatura do TAC citado, no dia 26 de janeiro.

Assim, será firmado um contrato emergencial com prazo de 12 meses, podendo ser encerrado no momento em que a área de transbordo municipal puder operar, para que se faça uma licitação definitiva para operação de transbordo, transporte e destinação final.

Por conta da proximidade do fim do contrato emergencial, se valendo da última cotação feita para o Pregão Eletrônico 339/2024 realizada em novembro, o município observou que o valor pago atualmente (R\$273,50) teria um reajuste por conta da alta de vários fatores que implicam no cálculo, como por exemplo combustível e frete de transporte. Mesmo assim, na cotação realizada, a empresa Monte Azul teria o menor preço de mercado para atender o contrato.

Dessa forma, a secretaria de meio ambiente enviou um e-mail para a empresa perguntando se ela manteria o preço atual (R\$273,50) para essa nova contratação. Após receber uma resposta positiva, recomendo a recontração da empresa Monte Azul Engenharia Ltda., visando à economicidade, já que com a adequação da área de transbordo municipal, a licitação definitiva deverá acontecer nos próximos meses.

Atenciosamente,

CLAUDIONOR PASCHOALOTTO JUNIOR

Assessor da Secretaria do Meio Ambiente.

Rua Altair de Senna, 730 – Jardim Jequitibás - CEP: 19067-350
semea@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Re: Contrato para os serviços de Transbordo, Transporte e Destinação Final de RSU



De Monte Azul - A Serviço do Cidadão e do Meio Ambiente
<contato@monteazulambiental.com.br>
Para Secretaria Municipal do Meio Ambiente (PMPP) <semea@presidentepudente.sp.gov.br>, Ana <ana@monteazulambiental.com.br>, Wagner Viotto <wagner@monteazulambiental.com.br>, Rodrigo Crespi <rodrigo@monteazulambiental.com.br>
Data 23/01/2024 07:18

Bom dia Claudionor

Estamos de acordo em manter os preços hora pactuados.

Att



Monte Azul Engenharia

contato@monteazulambiental.com.br

(18) 3608-8998

Rua Marcos Toquetão, 1336 - Araçatuba/SP

www.monteazulambiental.com.br



Em 22/01/2024 16:02, Secretaria Municipal do Meio Ambiente (PMPP) escreveu:

Prezados,

Tendo em vista que o contrato nº 199/2023 que trata dos serviços de Transbordo, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos vence em 27/01/2024, tem este o objetivo de conhecer se é interesse da empresa Monte Azul Engenharia LTDA, manter os preços hora pactuados para uma eventual nova contratação.

At.te

Claudionor Paschoalotto Júnior.

--

Secretaria Municipal do Meio Ambiente (PMPP)

-

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente

semea@presidentepudente.sp.gov.br



Ofício n.º 62/2024

IC 0720.0002689/2023

(Favor usar este nº de referência)

Presidente Prudente, 19 de janeiro de 2.024.

Prezado Senhor:

Com o presente, a fim de instruir procedimento em epígrafe instaurado na Promotoria de Justiça, convido Vossa Excelência a **comparecer no Gabinete da Promotoria de Justiça, no próximo dia 26 de janeiro, às 10h00, para participar de audiência para discussão e assinatura de TAC.**

Sem outro particular, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCELO CRESTE

Promotor de Justiça

Ao

Excelentíssimo Senhor

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

A/C Claudionor Pascoalotto Junior

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CRESTE**, em 19/01/2024 às 16:01.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0720.0002689/2023** e código **72ff2559-6f02-4c29-94ed-459539c5b8ec**.



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental
AGÊNCIA AMBIENTAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Ofício nº 004/24-CFP

Presidente Prudente, 03 de janeiro de 2024.

Referência: Documento Digital CETESB.101332/2023-08

Assunto: Ofício n.º992/2023/GAB/SEMEA, de 21 de dezembro de 2023

Senhor Secretário,

Em referência ao Ofício supracitado, encaminhado em 21.12.2023 a esta Agência, após consulta efetuada à Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental da CETESB, informamos que a área apresentada não é indicada para a construção de uma Estação de Transbordo de Resíduos de Sólidos Urbanos, uma vez que:

- A distância medida, a partir do eixo da pista do Aeroporto Adhemar de Barros, ao local é de cerca de 8,3km, portanto inferior aos 10 km citados na correspondência;
- Nesta condição de distância inferior a 10 km, a exigência para a estrutura é de galpão fechado (pressão negativa) não condizendo com o apresentado e impossibilitando sua utilização para transbordo de resíduos sólidos urbanos na forma proposta.

Caso a Municipalidade tenha disponível outras áreas, com distâncias superiores a 10km, a princípio não há óbices para a construção de uma Estação de Transbordo, desde que obtendo, de forma prévia, as devidas Licenças Ambientais.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente

Eng.ª Shahine Paccola Gonçalves

Gerente da Agência Ambiental de Presidente Prudente
Reg. 12.7309-5

Ilmo. Senhor

Fernando Luizari Gomes

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Rua Altair Senna, 730 – Jardim Jequitibás

Presidente Prudente – SP

19067-350





Assinaturas do documento

"Ofício 0004-24-CFP"



Código para verificação: **HOD2BWBF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SHAHINE PACCOLA GONCALVES (CPF: 315.XXX.548-XX) em 03/01/2024 às 11:10:02 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 10/06/2022 - 11:20:25 e válido até 09/06/2025 - 11:20:25.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.101332/2023-08** e o código **HOD2BWBF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4A2-74B0-5A0B-7AB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIONOR PASCHOALOTTO JUNIOR (CPF 329.XXX.XXX-75) em 23/01/2024 11:33:33

(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteprudente.1doc.com.br/verificacao/F4A2-74B0-5A0B-7AB7>